

PORTARIA Nº 48, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede prazo de ulitimação de trabalhos de Comissão de Processo Administrativo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 314 da Lei Estadual 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 11 do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, art. 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando os fundamentos insertos no Ofício nº 01/2016 CPAD-Port 186/15, de 23 de fevereiro de 2016, da Comissão de Processo de Processo Administrativo instituída por meio da Portaria nº186, de 23 de setembro de 2015, publicada na edição nº 9543, de 25 de setembro de 2015, do Diário Oficial Executivo do Estado, e consubstanciado no disposto na primeira parte do Parágrafo único, do art. 316, da referenciada Lei nº 6.174/1970,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a ulitimação dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo a que se refere a Portaria nº 186, de 23 de setembro de 2015, publicada na edição nº 9543, de 25 de setembro de 2015, do Diário Oficial Executivo do Estado, consoante o disposto na primeira parte do Parágrafo único, do art. 316, da Lei Estadual nº 6.174/1970, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

PUBLICADO
Data: 29/02/16
DOE nº 9645